DENOMINA DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZILDA ARNS, O CMEI LOCALIZADO NO LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º ? Fica denominado de Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, o CMEI localizado na Rua dos Oitis s/n, Quadra 06, Lote 19, no Loteamento Santa Felicidade, na sede municipal.

Art. 2º ? Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito